



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI

TERMO DE REFERÊNCIA

REVISÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

1. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução de serviços técnicos especializados em Tecnologia e Inovação para revisão do Plano de Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

Programa: 301 - Ciência, Tecnologia e Inovação;

Compromisso: 05 - Fortalecer a infraestrutura de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado;

Meta: 01 – Dinamizar aumentando a ocupação de espaços do Parque Tecnologia da Bahia;

Iniciativa: 02 - Implantar espaços dinamizadores de Ciência, Tecnologia e Inovação nos territórios.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ATIVIDADE

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado da Bahia – SECTI tem, entre as competências, dispostas no seu Regimento Interno, por meio do Decreto nº 16.531 de 08 de janeiro de 2016, aprovado e publicado em 09 de janeiro de 2016:

“ - a finalidade de executar as funções de coordenação, direção, formulação e implantação da política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação ” (Capítulo I, art 1º);

“ - apoiar e incentivar a produção, difusão e transferência de conhecimento científico, de tecnologia e de inovação, visando gerar ganhos de competitividade e o desenvolvimento socioeconômico sustentável ” (Capítulo I, art 2º);

“ – promover a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica ”; (Capítulo I, art 2º);

“ - fomentar a criação de espaços de participação, inovação e interação entre os agentes do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação, o setor produtivo e a sociedade, visando ao fortalecimento de base científica e tecnológica estadual por meio do compartilhamento de recursos humanos, laboratórios e capacidade instalada ” (Capítulo I, art 2º).

Nesta senda, a SECTI, observando que a Associação Internacional de Parques de Ciência e Tecnologia (*International Association of Science Parks - IASP*), define que um Parque Tecnológico (PqT) pode ser entendido como “uma organização gerida por profissionais, cujo principal objetivo é aumentar a riqueza da sua comunidade, promovendo a cultura de inovação e competitividade das empresas e instituições baseadas no conhecimento. Para alcançar estes objetivos, um Parque de Ciência e Tecnologia estimula e gere o fluxo de conhecimento e tecnologia entre universidades, instituições de investigação e desenvolvimento, empresas e mercados; facilita a criação e crescimento de empresas baseadas na inovação através da incubação e disponibiliza outros serviços de valor acrescentado em conjunto com espaços e instalações de qualidade”

Ciente da relevância destas estruturas nos processos de desenvolvimento do Estado, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECTI, no seu objetivo de dinamizar e continuar a expansão do Parque Tecnológico da Bahia, alinhada às necessidades de cumprimento das ações contidas no Convênio nº. 172/08 com o Ministério de Ciência e Tecnologia, implementará, através da contratação de um suporte técnico especializado, com vasta experiência em Tecnologia da Informação e Ambientes de Inovação, a revisão do Plano de Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia.

Os estudos deverão ser realizados por meio de análise de mercado e cenários, considerando as vocações e potencialidades locais diante do contexto atual de Ciência, Tecnologia e Inovação, com ênfase na área de Tecnologia da Informação, nos níveis nacional e internacional, apontando as perspectivas e possibilidades de atração de projetos, empresas e instituições de CT&I, buscando elementos que justifiquem e orientem a construção de novos prédios e a expansão de empreendimentos no Parque Tecnológico, no Tecnocentro e nos seus lotes públicos.

Em seguida, espera-se, uma revisão e validação do Plano de Ocupação Atual do Parque Tecnológico e apoio na sua aplicação, através de ações de prospecção e atração de projetos, empresas e instituições de CT&I, levando em consideração as principais tendências internacionais em Parques Tecnológicos, para definição de orientação estratégica que nortearão o desenvolvimento e implementação do Parque, bem como ratificando e orientando a aplicabilidade dessas orientações e estratégias de atração para os demais terrenos do Parque, buscando novos projetos e novas instituições a serem instaladas no Parque considerando os seus potenciais nos cenários nacional e internacional e processos dinamizadores que colaborarão com o crescimento da economia do Estado, visto que a SECTI não possui corpo técnico especializado para realizar tal trabalho.

Por fim, reforça-se, ainda, que a elaboração de um novo plano estratégico para o Parque Tecnológico da Bahia abalizado por meio dos estudos e ações conjuntas e efetivas, implica no cumprimento das ações contidas no Convênio 172/08, nas quais se justifica a atual contratação. Cumprindo, assim, com as principais iniciativas previstas no Plano Plurianual 2020 – 2023 da Secretaria.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

A Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973/2004 foi instituída para fortalecer o vínculo entre universidades, instituições de pesquisa e empresas no incentivo à inovação, à pesquisa científica e tecnológica. Fruto desta proposta, o Parque Tecnológico da Bahia alavancou o campo da pesquisa, criando impacto positivo nos processos produtivos que refletem no desenvolvimento social do estado.

A Lei contribuiu para o desenvolvimento tecnológico do país, incentivando especialmente, a cooperação entre as instituições científicas e tecnológicas e empresas. Além disso, o Parque Tecnológico, a partir da Lei, incentiva à pesquisa e, principalmente, nos desafios científicos para estimular a cooperação, fomentar a transferência tecnológica e formar uma geração de cientistas.

Na Bahia, a Lei 11.174 de 09 de dezembro de 2014 foi instituída como instrumento de apoio à política de inovação e tecnologia regional, como pode verificar em seu artigo 1º que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando ao alcance de uma maior dinâmica tecnológica, de capacitação, de competitividade e de desenvolvimento econômico e social do Estado da Bahia, em consonância com as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e segundo os mandamentos dos arts. 265 e 268 da Constituição do Estado da Bahia.

A [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), a Lei Estadual nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Estadual nº 17.091 de 06 de outubro de 2016 e a RESOLUÇÃO 000107/2018, de 14 de outubro de 2018 do TCE/BA do MROSC estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Dessa forma, a Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB publicou a [Instrução 017/2019 de 17 de julho de 2019](#) que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre a Seleção e Celebração de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.091/2016.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público a ser atendido são empresas de base tecnológica, instituições de ensino, incubadoras de negócios, centros de pesquisa e laboratórios e a sociedade.

Através do Parque Tecnológico é possível criar um ambiente favorável à inovação tecnológica pois à medida que compartilham do mesmo ambiente, empresas, universidades, centros de pesquisa e investidores, geram benefícios econômicos em comum e para a sociedade, são ambientes quando consolidados oferecem excepcional qualidade de desenvolvimento urbano, permitindo a geração de polos de desenvolvimento social e econômico.

5. LOCAL

A atividade será desenvolvida, majoritariamente, no Parque Tecnológico da Bahia situado no Edf. Tecnocentro, R. Mundo, 121 - Trobogy, Salvador - BA, 41.745-715.

6. ESCOPO DA PARCERIA

6.1 Objetivo da Parceria

O objetivo da parceria consiste na realização de estudos e direcionamentos de forma a buscar, num primeiro momento, por meio de análise de mercado e cenários, a avaliar as vocações e potencialidades locais diante do cenário atual de Ciência, Tecnologia e Inovação nos níveis nacional e internacional, com ênfase em Tecnologia da Informação, apontando as perspectivas e possibilidades de atração de projetos, empresas e instituições de CT&I, buscando elementos que justifiquem e orientem a construção de novos prédios e a expansão de empreendimentos no Parque Tecnológico, no Tecnocentro e nos seus lotes públicos.

A ênfase em Tecnologia da Informação e Comunicação se justifica pela necessidade de corroborar, perante o Ministério de Ciência e Tecnologia, a necessidade e viabilidade de construção de um novo prédio no Parque Tecnológico, para soluções e empresas voltadas ao segmento, chamado, no âmbito do Convênio 172/08 de Condomínio de TIC.

Em seguida, espera-se, uma revisão e validação do Plano de Ocupação atual do Parque Tecnológico, através de ações de prospecção e atração de projetos, empresas e instituições de CT&I, assim como o apoio na sua implementação durante o período mínimo de 18 (dezoito) meses, em complemento à recente publicização do Parque Tecnológico.

6.2 Ações da Parceria

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria estão elencadas no quadro abaixo:

Ações e Critérios de Aceitação:
<u>Ação 1.</u> Realizar estudos dos cenários atual e futuro das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC na Bahia, no Brasil e no mundo.
<u>Critério de Aceitação:</u> Apresentação do Estudo realizado, validando e orientando a destinação do novo prédio do Parque Tecnológico da Bahia, apresentando alternativas de melhoria para o desempenho, efetividade e aplicabilidade do centro dinamizador.

Ação 2. Realizar estudos das vocações e potencialidades locais diante do cenário atual de Ciência, Tecnologia e Inovação nos níveis nacional e internacional, apontando as perspectivas e possibilidades de atração de projetos, empresas e instituições de CT&I, buscando elementos que justifiquem e orientem a construção de novos prédios e a expansão de empreendimentos no Parque Tecnológico, no Tecnocentro e nos seus lotes públicos.

Critério de Aceitação: Apresentação do novo Plano de Ocupação para o Parque Tecnológico da Bahia.

Ação 3. Promover mecanismos dinamizadores para o Parque Tecnológico da Bahia.

Critério de Aceitação: Realização de atividades de apoio na execução do Plano de Ocupação e de prospecção para atração de projetos, empresas e instituições de CT&I para o Parque Tecnológico da Bahia para os próximos 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro a seguir:

Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Q)				Parâmetro de Avaliação de Desempenho
			Sem 1	Sem 2	Sem 3	Sem 4	
OBJETIVO DA PARCERIA: Dinamizar a Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia							
Indicador 1: Percentual de ocupação dos espaços prediais disponibilizados	Percentual	Termos de Cessão/ Permissão de Uso	60%	80%	100%	100%	total: Q≥75% parcial: 30%≤Q<75% descumprida: Q<30%
Indicador 2: Percentual de ocupação dos lotes disponibilizados	Percentual	Termos de Cessão/ Permissão de Uso	0	5%	10%	15%	total: Q≥75% parcial: 30%≤Q<75% descumprida: Q<30%
Ação 1: Realizar estudos dos cenários atual e futuro das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC na Bahia, no Brasil e no mundo.							
Indicador 3: Apresentação do Estudo realizado, validando e orientando a destinação do novo prédio do Parque Tecnológico da Bahia, apresentando alternativas de melhoria para o desempenho, efetividade e aplicabilidade do centro dinamizador.	Estudo	Relatório Técnico	1	0	0	0	total: Q=100% descumprida: Q<100%
Ação 2: Realizar estudos das vocações e potencialidades locais diante do cenário atual de Ciência, Tecnologia e Inovação nos níveis nacional e internacional, apontando as perspectivas e possibilidades de atração de projetos, empresas e instituições de CT&I, buscando elementos que justifiquem e orientem a construção de novos prédios e a expansão de empreendimentos no Parque Tecnológico, no Tecnocentro e nos seus lotes públicos.							
Indicador 4: novo Plano de Ocupação para o Parque Tecnológico da Bahia.	Plano	Documento do Plano de Ocupação	0	1	0	0	total: Q=100% descumprida: Q<100%
Ação 3: Promover mecanismos dinamizadores para o Parque Tecnológico da Bahia.							
Indicador 5: Realização de atividades de apoio na execução do Plano de Ocupação e de prospecção para atração de projetos, empresas e instituições de CT&I para o Parque Tecnológico da Bahia.	Atividades realizadas	Registros fotográficos e documentais	0	2	5	5	total: Q≥90% parcial: 60%≤Q<90% descumprida: Q<60%

7. META/ETAPAS E PRODUTOS

A execução das atividades implica no cumprimento das etapas, dos produtos e dos eventos previstos, de forma a subsidiar à SECTI nas ações articuladas pelo poder público governamental, assegurando os princípios da governança colaborativa. Dessa forma, foram definidas 2 (duas) metas e 10 (dez) etapas para o desenvolvimento deste objeto, conforme segue:

META 1. Revisão do Plano de Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia

- Etapa 1: Estudos Preliminares.

Consiste na realização de reuniões de orientações e direcionamento com a equipe da SECTI, seguidas de análise dos documentos atuais referentes ao Parque Tecnológico, estabelecendo os critérios que serão utilizados para os trabalhos.

- Etapa 2: Diagnóstico Interno

Definição de forças e fragilidades na abordagem de Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia;

· Etapa 3: Estudos de Cenários.

Análise dos contextos de Tecnologia e Inovação no Brasil e no Mundo, observando, em especial, os Parques Tecnológicos e Centros de Inovação, principalmente nas áreas de convergência do Parque Tecnológico da Bahia, comparando-os com a realidade do Estado.

· Etapa 4: Diagnóstico Externo

Apresentação de oportunidades e riscos que possam ameaçar o desenvolvimento do Parque Tecnológico da Bahia.

· Etapa 5: Justificativa para Expansão

Elaboração de Relatório Técnico que justifique o investimento público e privado em novas construções no Parque Tecnológico, com ênfase no prédio previsto no Convênio 172/08, até então chamado de Condomínio de TIC.

· Etapa 6: Revisão do Plano de Ocupação

Revisão da documentação do Parque Tecnológico, apontando uma estratégia de atração de oportunidades a partir dos cenários interno e externo analisados.

O Novo Plano de Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia deverá apresentar de forma detalhada os cenários identificados, especificando qual os critérios adotados nos seus estudos, bem como apresentando as soluções e as ações que deverão ser adotadas calcadas na conjuntura atual dos Parques Tecnológicos a nível nacional e internacional, com o objetivo de alavancar o Parque Tecnológico da Bahia, com informações objetivas, precisas e coerente que permitam avaliar o desenvolvimento das ações a serem realizadas pela CONTRATADA, com o devido acompanhamento da CONTRATANTE

O estudo realizado com informações de modo geral e local do momento atual dos Parques Tecnológicos, levando em consideração a conjectura atual do mundo, para apontar os pontos críticos e o diagnóstico dos problemas, e assim poder determinar qual o melhor conjunto de ações para efetivar a alavancagem do Parque Tecnológico da Bahia. Um fator importante é elaborar as ações para um Plano de Comunicação deve ser desenvolvido em consonância com o Plano de Ocupação do Parque Tecnológico, tendo como objetivo descrever os canais de comunicação e metodologias capazes de assegurar a diversidade de contribuições e ampla divulgação das vantagens de novos atores instalarem no Parque Tecnológico da Bahia, mostrando os incentivos, os benefícios entre outros. O Plano de Comunicação deve conter a estratégia que será utilizada para a divulgação do Parque Tecnológico da Bahia, utilizando uma linguagem de comunicação que atinja todos os públicos voltados para o Parque: instituições públicas, instituições privadas e grupos sociais, grupos econômicos, instituições de ensino, área médica e hospitalar entre outros. Deve descrever procedimentos e mecanismos de comunicação e divulgação, de forma a garantir publicidade e transparência, facilitando a compreensão por meio de informações em linguagem clara e acessível. Além disso, deve descrever os materiais e recursos de comunicação a serem utilizados considerando mídias como a internet, redes sociais, televisão, rádio e jornal. O Plano também deve considerar a implementação do Portal de Informações, em plataforma web, como ferramenta fundamental de comunicação, a ser constantemente atualizada. O Plano deve apresentar uma prévia, para aprovação da CONTRATANTE.

O Novo Plano de Ocupação do parque Tecnológico deverá estabelecer medidas e ações com o único objetivo de atrair novos atores para o espaço do Parque Tecnológico. Entre as ações para este fim poderá ser feito eventos, palestras entre outros, tendo como público alvo empreendedores, universidades, laboratórios e áreas médicas, bem como representantes da sociedade civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais, ONGs, Conselhos Municipais), Câmara de Vereadores.

O Relatório deve considerar a relevância e a importância estratégica no entorno do Parque Tecnológico para a Política de Desenvolvimento do Estado, as premissas das ações de governo e os empreendimentos privados, em curso ou programados.

· Etapa 7: Aprovação do Novo Plano de Ocupação do Parque Tecnológico.

Realizada pela SECTI, essa etapa pode determinar a necessidade de novas revisões documentais por parte da CONTRATADA.

· Etapa 8: Apresentação do Novo Plano de Ocupação do Parque Tecnológico.

Apresentações do trabalho realizado para as equipes da SECTI e do Parque Tecnológico, incluindo a sua comunidade de empresas e instituições.

META 2: Apoio na Execução do Plano de Ocupação

A mobilização tanto da CONTRATADA como da CONTRATANTE se apresenta como atividade essencial nesse engajamento para resgatar novas empresas para o Parque, constituindo um processo de estímulo à interação, discussão, construção e decisão sobre um objetivo de interesse comum, buscando resultados que contemplem um pacto sobre as principais questões de como buscar esses novos atores, bem como desenvolver mecanismos dinamizadores. Nesse sentido, o novo Plano de Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia tem como meta principal a participação significativa dos interessados nessa empreitada, visando à democratização do processo de decisão e o fortalecimento do Parque Tecnológico com a participação de novos atores, dos gestores e técnicos envolvidos neste objetivo.

· Etapa 9: Apresentação e acompanhamento do Plano de Ação para atração de novos projetos e instituições.

O Plano de ação para a expansão da ocupação do Parque deverá ser apresentado para as equipes da SECTI e da entidade gestora do Parque Tecnológico, juntamente com um cronograma de acompanhamento das ações estabelecidas.

Durante as atividades de acompanhamento, espera-se uma participação ativa da CONTRATADA nas avaliações das atividades realizadas, assim como em eventuais ajustes necessários ao planejamento.

· Etapa 10: Realização de atividades de apoio na execução do Plano de Ocupação e de prospecção para atração de projetos, empresas e instituições de CT&I para o Parque Tecnológico da Bahia.

Além do acompanhamento do Plano de Ação, espera-se que a CONTRATADA realize, em conjunto com a equipe da entidade gestora do Parque Tecnológico, ações de prospecção para atração de projetos e organizações de CT&I.

8. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), aportados pela SECTI.

O valor definido para esta parceria baseou-se na consultoria realizada para prestação de serviços técnicos em planejamento, implementação e operação assistida da incubadora do Tecnocentro e na elaboração do plano estratégico e operacional para estruturação do sistema Estadual de Incubação no Parque Tecnológico da Bahia contratado em julho de 2012, conforme contrato nº 047/2012. A similaridade dos esforços do processo atual com os trabalhos realizados na execução do referido contrato sugerem uma semelhante similaridade no dimensionamento dos recursos financeiros envolvidos. Dessa maneira, aplicando-se ao valor do contrato, de R\$1.129.440,00 em julho de 2012, a atualização monetária pelo IGP-M (FGV), obtivemos o valor de R\$2.218.493,94 que lastreou a definição do Valor de Referência.

A parceria a ser contratada pelo referido Chamamento público representa uma revisão intensiva do trabalho anterior, além do apoio, por 24 (vinte e quatro) meses, na prospecção e captação de projetos e instituições para o Parque Tecnológico. Desta forma, o valor contratado à época serviu de base para a construção do plano de pagamento a ser realizado na execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia e inovação para revisão do Plano de Ocupação do Parque Tecnológico da Bahia.

9. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

ANO	1º Semestre	2º Semestre
1	1ª parcela limitado a R\$ 500.000,00	2ª parcela limitado a R\$ 500.000,00
2	3ª parcela limitado a R\$ 500.000,00	4ª parcela limitado a R\$ 500.000,00

A proposta de trabalho apresentada deve apontar a sua proposição de cronograma de desembolso, respeitando os limites acima, associando cada pagamento a suas respectivas entregas.

10. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros a serem definidos no Termo de Colaboração, observando:

1. Estudo das vocações e potencialidades locais diante do cenário atual de Ciência, Tecnologia e Inovação nos níveis nacional e internacional, apontando as perspectivas e possibilidades de atração de projetos, empresas e instituições de CT&I, buscando elementos que justifiquem e orientem a construção de novos prédios e a expansão de empreendimentos no Parque Tecnológico, no Tecnocentro e nos seus lotes públicos.
2. Revisão e validação do Plano de Ocupação Atual do Parque Tecnológico e apoio na sua aplicação, através de ações de prospecção e atração de projetos, empresas e instituições de CT&I.

Os indicadores estabelecidos para cada período serão aferidos, assim como o cumprimento das respectivas metas, estabelecendo, para cada indicador no período, uma pontuação:

Cumprimento	Pontuação
Total	0
Parcial	10
Não cumprimento	100

Antes de cada pagamento, será calculada a soma da pontuação alcançada, que determinará o percentual do pagamento a ser glosado:

Pontuação	Glosa
0 a 30	0
31 a 50	10%

51 a 90	20%
Acima de 90	30%

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a SECTI poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas no instrumento legal que irá reger a relação.

11. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.

Quando do encerramento da parceria os bens e direitos remanescentes serão da Administração Pública.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Parque Tecnológico da Bahia foi oficialmente aberto ao público em setembro de 2012, com a inauguração do Tecnocentro, único prédio, até então, instalado nos 581.000m² do Parque, que fica situado no Edf. Tecnocentro, R. Mundo, 121 - Trobogy, Salvador - BA, 41745-715.

A sua concepção, contudo, advém de pelo menos 5 (cinco) anos antes, com o seu planejamento sendo materializado em 2009, conforme consta no relatório intitulado PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA INCUBADORA DO TECNOCENTRO E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCUBAÇÃO, elaborado através de uma consultoria realizada pela Fundação CERTI (Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras), de Santa Catarina.

Passados mais de 10 (dez) anos do planejamento estratégico do Parque Tecnológico, num período onde os próprios conceitos de Parques Tecnológicos e Espaços de Inovação sofreram diversas evoluções nos níveis nacional e internacional e, uma vez que a construção do novo prédio Condomínio de TIC, está em fase de liberação para contratação de seu projeto executivo, faz-se necessária uma revisão e validação da abordagem, de forma a melhorar a eficiência do Plano de Ocupação do Parque integrante do relatório da Fundação CERTI.

A construção do Condomínio de TIC está atrelada ao Plano de Trabalho do Convênio nº 172/08, firmado com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, que apresenta nas suas cinco metas ações de “*fortalecimento da capacidade científica e tecnológica*” no Estado da Bahia, na qual sugere-se, ainda, modificações nas suas etapas e prioridades.



Documento assinado eletronicamente por **Péricles Nogueira Magalhães Jr., Diretor**, em 28/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington de Jesus Sant'Anna da Franca Rocha, Superintendente**, em 28/01/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Almeida Costa, Coordenador Executivo**, em 29/01/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00026656459** e o código CRC **08DC8EBC**.